

Lei nº 171

Antonio Guerisi, Prefeito Municipal de Itapui.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Itapui, decretou e em promulgo a lei nº 171 de 22 de Outubro de 1954 Artigo-1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito da importância de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros) afim de ser suplementada a seguinte verba do orçamento vigente: 231-8-85-1- Serviços Públicos Municipais.

Limpeza Pública.

Pessoal Variável: - - R\$ 40.000,00

§- Único - as despesas com a presente lei correrão por conta do excedente da arrecadação.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapui,
aos 8 de Novembro de 1954

Assinatura - se

a) Antonio Guerisi
Prefeito Municipal

